



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0**43)-538-4141

e-mail: pmandira@uol.com.br

(PROJETO DE LEI Nº 009/2005-PMA)

LEI Nº: 1.517 DE 01 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe sobre a inclusão de área de terras no perímetro urbano do Município de Andirá e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no perímetro urbano do Município de Andirá, uma área de terras com 50.000 m², ou 5,0 Hectares, ou ainda, 2,0661 Alqueires Paulistas, desmembrado da "Fazenda Retiro Santa Helena", neste Município de Andirá – PR, de propriedade de **SANTOS ANDIRÁ – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, objeto da matrícula R-1 nº 6.727, Folha nº: 01 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Andirá, conforme memorial descritivo abaixo:

IMÓVEL: "Refere-se o presente memorial à demarcação levado a efeito na área desmembrada da Fazenda Retiro Santa Helena, Município e Comarca de Andirá – Pr; propriedade da **Santos Andirá Industria de Móveis Ltda**. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cujo levantamento se inicia pelo marco 0, assinalado em planta anexo e locado em comum com terras do Retiro Santa Helena e terras da Santos Andirá Indústria de Móveis Ltda. Deste marco tomando o rumo 76°00'00"NE e distância de 391,50m; e confrontando com terras da própria Santos Andirá Indústria de Móveis Ltda; vai até o marco nº 01 que está locado à 12,50m do eixo da Rodovia Estadual (PR-092) (contorno sul). Deste marco deflete a direita e tomando o rumo 82°08'00"SE e distância de 57,85m; e confrontando com a faixa de domínio da referida rodovia vai até o marco nº 1A. Deste marco deflete à direita e tomando o rumo 12°36'00"SO e distância de 112,85m; e confrontando com terras do Retiro Santa Helena vai até o marco nº 02. Deste marco deflete à direita e tomando o rumo 76°03'00"SO e distância de 391,50m; vai até o marco nº 03, e, finalmente deste marco deflete à direita e tomando o rumo 13°57'00"NO e distância de 120,00m; e ainda confrontando com terras do Retiro Santa Helena vai até o marco inicial, fechando assim o polígono que encerra uma área de 50.000,00 m²; que é igual a 5,00 hectares equivalente a 2,0661 Alqueires Paulistas."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2005, 62º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL**